



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

EDITAL / CES Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2008.

O Centro Especializado em Seleção da UFPel torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. INSCRIÇÃO: **de 14 a 18 de julho de 2008**, na Secretaria da respectiva Unidade, conforme horários de atendimento abaixo especificados.

1.1. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade e Resoluções do COCEPE nº 01/2002, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/pra/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

2. UNIDADE, ÁREA, DEPARTAMENTO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, TIPOS DE PROVAS, REGIME DE TRABALHO, HORÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

2.1. Unidade/Telefone: **Faculdade de Medicina – (53) 3222-4957**

Área/Departamento/nº de Vagas: Gastroenterologia / Clínica Médica / 01 (uma).

Titulação exigida: Residência em Medicina Interna (mínimo 2 anos) e Residência Médica em Gastroenterologia (mínimo 2 anos) em serviço reconhecido pelo MEC.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 12h.

Seleção: dia 23/07/2008, devendo os candidatos comparecer às 9h, no local das inscrições.

2.2. Unidade/Telefone: **Faculdade de Letras – (53) 3222-4318**

Área/Departamento/nº de Vagas: Língua Portuguesa e Lingüística / Letras Vernáculas / 01 (uma).

Titulação exigida: Licenciatura em Letras – Habilitação em Português

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h30min às 13h30min.

Seleção: dia 06/08/2008, devendo os candidatos comparecer às 8h30min, no local das inscrições.

2.3. Unidade/Telefone: **Faculdade de Odontologia – (53)3222-4439**

Área/Departamento/nº de Vagas: Cirurgia Buco-Maxilar I e II / Cirurgia, Traumologia e Prótese Buco-Maxilo-Faciais / 02 (duas)

Titulação exigida: Graduação em Odontologia.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.

Seleção: dia 21/07/2008, devendo os candidatos comparecer às 8h30min, no local das inscrições.

2.4. Unidade/Telefone: **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – (53)3284-5504**

Área/Departamento/nº de Vagas: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo / Arquitetura e Urbanismo / 01 (uma)

Titulação exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h às 13h.

Seleção: dia 22/07/2008, devendo os candidatos comparecer às 8h, no local das inscrições.

2.5. Unidade/Telefone: **Faculdade de Medicina** – (53)3271-1805, 3221-1666, r. 239

Área/Departamento/nº de Vagas: Pediatria / Materno Infantil / 02 (duas)

Titulação exigida: Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo MEC e título de especialização em Pediatria.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Horário inscrições: das 8h30min às 12h30min.

Seleção: dia 22/07/2008, devendo os candidatos comparecer às 8h30min, no local das inscrições.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO: Currículo com cópia dos comprovantes, acompanhados dos originais, Cédula de Identidade (cópia) e Comprovante de Recolhimento, no Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPel, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 5.1 e 5.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel – Fone: (53) 3225-5227.

4.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor